



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 275/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2023

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 30.982.183/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurélio Ferreira Silva, doravante denominada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato, tendo em vista o que consta no processo citado acima, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de empresa para realização da Revitalização e Restauração do Edifício da Antiga Escola Estadual Cônego José Eugênio de Faria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO E DOS ACRÉSCIMOS.

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato suprimida em R\$ 6.113,47 (seis mil, cento e treze reais e quarenta e sete centavos), correspondente à aproximadamente 0,96% (noventa e seis centésimos por cento) do valor pactuado no contrato origem, em virtude dos ajustes realizados na planilha e da redução autorizada em lei.

1.2 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato acrescida de R\$ 87.346,90 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos); correspondente a aproximadamente 13,70% (treze inteiros e setenta centésimos por cento) do valor pactuado no contrato origem, em virtude dos ajustes realizados na Planilha e dos acréscimos legais autorizados.

1.3 - Como remuneração pela execução dos serviços, fica o CONTRATANTE obrigado a pagar à CONTRATADA, o valor final do contrato e deste termo, R\$ 718.863,74 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), devendo o pagamento ser realizado em moeda corrente. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal respectiva a medição realizada e conferida pelo Setor de Engenharia deste município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 20 de maio de 2024.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Marco Aurélio Ferreira Silva
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA